



ÚNICA

ASSESSORIA MUNICIPAL

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR MANOEL PIRES DOS SANTOS CONSELHEIRO DO EGRÉGIO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

PROCESSO Nº 3789/2020

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIZARDA

RESPONSÁVEL: NEUMA ANGELA E SOUSA (GESTORA)

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR 2019

DESPACHO: Nº 18/2021 – RELT1

PEDIDO DE JUNTADA E APRESENTAÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

NEUMA ANGELA E SOUSA, brasileira, inscrito no CPF sob nº 875.391.521-68, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Lizarda/TO, devidamente qualificado nos autos em epígrafe vem, tempestivamente, a íncrita e honrosa presença de Vossa Excelência, para apresentar PEDIDO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS ao processo em epígrafe com esteio no § 5º do artigo 215 e caput do artigo 219 do Regimento Interno desta Corte de Contas c/c art. 2º da Instrução Normativa TCE – TO nº 001/05, de 20 de abril de 2005, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos:

307 Sul, Av. LO 09, Lote 07, Sala 04, Edifício Gloria III, Plano Diretor Sul, Palmas – TO

Fone: (63) 98477-0757 / 99969-7223

E-mail: unicamunicipal@gmail.com



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE apresentou notificação através da Citação nº 60/2021/RELT1, datada de 25 de janeiro de 2021, versando sobre a tramitação do processo nº 3789/2020, decorrente da PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDENADOR, do Fundo Municipal de Assistência Social de Lizarda/TO, relativos ao EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, onde foi intimado a Gestora para apresentar informações e documentos.

Com a notificação, aproveita a gestora a oportunidade para informar fatos novos, apresentar justificativas e fazer a juntada de documentos que possam regularizar as falhas elencadas no Despacho nº 18/2021 e, que com a análise das informações e documentos anexos, seja este modificado, para que ao fim restem a regularização dos fatos apontados.

De plano, informa-se que a elucidação das pendências enfocadas tomaram por base no Despacho nº 18/2021, levando sempre em consideração a enumeração ali postada, com o fito de auxiliar a apreciação da Justificativa.

DOS FATOS

Tratam os presentes autos sobre Prestação de Contas de Ordenador do Fundo Municipal de Assistência Social de Lizarda/TO, referente ao exercício financeiro de 2019, sob a responsabilidade da Sra. NEUMA ANGELA E SOUSA, Gestora, a qual resultou no relatório de análise nº 509/2020, elaborado Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, onde constam todas as supostas irregularidades apontadas pelos técnicos de contas.

Após conclusão para análise apurada deste Conselheiro, restou exarado Despacho nº 18/2021, que ordenou a citação da Sra. NEUMA ANGELA E SOUSA, a fim de que se manifeste fundamentadamente acerca das supostas falhas/irregularidades apontadas no referido relatório, principalmente as exaradas na conclusão do mesmo, apresentando provas documentais que atestem o contradito.



ÚNICA

ASSESSORIA MUNICIPAL

Assim, para sustentar a regularidade dos atos praticados, colacionamos fundamentação jurídica e argumento probatório no sentido de evidenciar a mais perfeita legalidade nos atos postos em diligência.

É o que se tinha a relatar.

DAS SUPOSTAS IRREGULARIDADES CONFORME APONTADO NO DESPACHO Nº 18/2021

a) Destaca-se que nas Funções Assistência Social, Habitação e Total houve execução menor que 65% da dotação atualizada, ou seja, não houve ação planejada para as despesas por função, em desconformidade ao que determina a IN 02/2013. (Item 3.1 do relatório).

Primeiramente, esclareço ao Excelentíssimo Conselheiro Relator que o Fundo Municipal de Assistência Social de Lizarda, não conseguiu executar pelo 65% dos valores previstos de seu orçamento devido o que Fundo Municipal é um órgão que depende quase 100% da Prefeitura Municipal para executar suas ações tipo através das transferências financeiras que vem de origem do executivo e outra foi feito realizado no orçamento previsões com ações para execução de obras de origem de convênio do Governo Federal, e com os valores não serem repassados trouxe uma baixa execução em suas ações.

Peço que seja considerado.

b) Houve programas com execução menor que 65%. As despesas do Fundo Municipal de Assistência Social de Lizarda foram executadas em desacordo com os valores dos Programas inicialmente autorizados constantes da lei Orçamentária, em descumprimento ao que dispõe a IN 002/2013. (Item 3.2 do relatório).

Primeiramente, esclareço ao Excelentíssimo Conselheiro Relator que o Fundo Municipal de Assistência Social de Lizarda, não conseguiu executar pelo 65% dos valores previstos de seu orçamento devido o que Fundo Municipal é um órgão que depende quase 100% da Prefeitura



ÚNICA

ASSESSORIA MUNICIPAL

Municipal para executar suas ações tipo através das transferências financeiras que vem de origem do executivo e outra foi feito realizado no orçamento previsões com ações para execução de obras de origem de convênio do Governo Federal, e com os valores não serem repassados trouxe uma baixa execução em suas ações.

Peço que seja considerado.

c) **Conforme o item 4.1, as receitas realizadas foram de R\$ 153.084,02 e as despesas empenhadas foram de R\$ 677.742,96, resultando em déficit orçamentário em desacordo ao disposto no art. 1º, § 1º e 4º, I, "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Item 4.1 do relatório).**

Quanto a este item, destaco para análise desta Relatoria que até o exercício de 2018 as contas de ordenador os valores com transferências financeiras recebidas e concedidas entrava para análise da execução orçamentária demonstrada no Balanço Orçamentário, a partir do exercício de 2019 esta Corte de Contas excluir as contas de transferências para análise da execução orçamentária demonstrada no Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei 4.320/64.

Ressalto que as transferências financeiras devem entrar na análise da execução orçamentária, pois todos os Fundos eles não sobrevivem sem a ajuda do Poder Executivo, se deixar de analisar as transferências financeiras ficará impossível de assim demonstra a execução de forma superavit, pois as despesas executadas na maioria dos fundos são executadas com recursos próprios de origem do Poder Executivo (Prefeitura).

A gestora quando envio suas contas referente ao exercício de 2019 a mesma demonstrou no **relatório de gestão no item 4. da Gestão Orçamentária** que o Fundo incluindo as transferências financeiras obtinha um superávit orçamentário, conforme demonstrada imagem abaixo.



ÚNICA

ASSESSORIA MUNICIPAL

4. Gestão Orçamentária

A Lei nº 129, de 11 de dezembro de 2018 estima e fixa a despesa de unidades orçamentárias do município a serem executadas no exercício de 2019, consignando para FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL LIZARDA dotações no valor de R\$ 1.423.600,00. A despesa empenhada até o final do exercício foi de R\$ 677.742,96, correspondendo a 47,61% da dotação orçamentária disponível para a execução.

A execução, segundo a natureza da receita e despesa, estão indicados no quadro abaixo:

Categ. Econômico	Previsão	Arrecadada	%	Categ. Econômico	Autorizado	Executadas	%
Receitas Correntes	216.700,00	153.084,02	70,64	Receitas Correntes	780.000,00	668.442,96	85,70
Receitas de Capital	350.000,00	0,00	0,00	Receitas de Capital	643.600,00	9.300,00	1,44
Total	566.700,00	153.084,02	27,01	Total	1.423.600,00	677.742,96	47,61

Quanto à análise global do resultado orçamentário, verifica-se que , confrontando a despesa executada e transferências financeiras concedidas soma um total de R\$ 679.740,67 com a receita arrecadada e transferências financeiras recebidas soma um total no exercício de R\$ 808.618,50 observa-se que, em 2019, o Fundo Municipal de Assistência Social de Lizarda/TO obteve um superávit orçamentário no valor de R\$ 128.877,83 evidenciando que as receitas arrecadadas foram superiores que o valor das despesas empenhadas no exercício e demonstrando equilíbrio entre os referidos valores, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Contador também demonstrou a situação em **NOTA EXPLICATIVA**, como demonstra imagem abaixo.



ÚNICA

ASSESSORIA MUNICIPAL

2.1.2 – Despesa Orçamentária

A Dotação Orçamentária Autorizada/Atualizada no exercício de 2019 para a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIZARDA** ficou na ordem de **R\$ 1.423.600,00** e, a Despesa Executada no exercício atingiu a importância de **R\$ 677.742,96**, assim demonstrada na Tabela 1 - Execução Orçamentária da Receita e Despesa:

Tabela 1 - Execução Orçamentária da Receita e Despesa

Descrição	Receitas	Despesas
Receitas/Despesas Corrente	153.084,02	668.442,96
Receitas/Despesas de Capital	0,00	9.300,00
Crédito Adicional Especial/Receitas/Despesas Corrente	0,00	0,00
Crédito Adicional Especial/Receitas/Despesas de Capital	0,00	0,00
Deduções da Receita	0,00	0,00
Transferências Concedida/Recebida Financeiras	655.534,48	1.997,71
Superávit Financeiro Exercício Anterior'	0,00	0,00
Déficit/Superávit Orçamentário	0,00	128.877,83
Total Geral	808.618,50	808.618,50

Fonte: Balancete da Receita, Balancete da Despesa e Balanço Orçamentário - Anexo 12 do Exercício de 2019.

Assim, a **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIZARDA** finaliza o Exercício de 2019 com Superávit Orçamentário, no valor de **R\$ 128.877,83**.

Diante dos esclarecimentos pedimos consideração.

d) No exercício em análise, foram realizadas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 63.045,00, em desacordo com os arts. 18, 43, 48, 50, 53 da LC nº 101/2000 e arts. 37, 60, 63, 65, 85 a 106 da Lei nº 4.320/64. (Item 4.1.2. do relatório).

Quanto a este Item, destaca-se, o teor do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, in verbis:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não



ÚNICA

ASSESSORIA MUNICIPAL

se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

Assim, independentemente da existência de dotação orçamentária própria ou da existência de dotação com saldo insuficiente o exercício passado, é permitido o pagamento utilizando a dotação a título de "Despesas de Exercícios Anteriores - 92", a fim de resguardar o direito e a boa-fé dos eventuais credores que não poderiam ser penalizados por atos ou omissões pelos quais não foram responsáveis.

A ausência de crédito próprio para atender as despesas ou a falta de seu processamento em época própria (empenho) ou, ainda, a falta de inscrição em Restos a Pagar, não são impeditivas do adimplemento da obrigação pelo Poder Público, podendo extinguir as despesas do exercício anterior mediante utilização de dotação específica do exercício corrente discriminada por elementos (despesas com pessoal, material, serviços, obras e outros), respeitada a ordem cronológica, isto é, preferência ao fornecedor de material ou prestador de serviço com a conta mais antiga.

Ensina José Maurício Conti (2008, p. 130)¹:

Consideram-se como compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício aquelas obrigações de pagamento oriundas de lei, mas somente admitidas como direito do credor após o término do exercício correspondente. Também nesse caso há a permissão para que referidas despesas sejam pagas pela dotação despesas de exercícios anteriores.



ÚNICA

ASSESSORIA MUNICIPAL

Cumprе ressaltar que o reconhecimento de todas as obrigações acima mencionadas [descritas no art. 37 da Lei nº 4.320/64] é de atribuição da autoridade competente para efetuar o empenho da despesa (art. 22, §1º, do Decreto nº 93.872/1986). Além disso, o pagamento dessas despesas deverá, à medida do possível, observar a ordem cronológica, até mesmo em obediência ao princípio constitucional da isonomia e aos princípios da Administração Pública legalidade, impessoalidade e moralidade, insertos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

Como se vê, é legal o pagamento de compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, sendo que o reconhecimento de tais obrigações é atribuição da autoridade competente para efetuar o empenho da despesa.

Ao analisar o Balanço Orçamentário do exercício de 2018 (**DOC. 01**), o Fundo Municipal de Assistência Social de Lizarda apresenta um superávit orçamentário de R\$ 2.655,20, subtraído do seguinte cálculo observado do Balanço Orçamentário de 2018 superávit financeiro do exercício anterior de R\$ 92.077,76 menos o déficit orçamentário de R\$ 89.422,56 totaliza o total de R\$ 2.655,20 de superávit orçamentário no exercício de 2018, mesmo que o valor de R\$ 63.045,00, empenhado como DEA em 2019, fosse reconhecido no exercício de 2018 o mesmo traria um déficit orçamentário de R\$ 60.389,80.

O déficit pode ser convertido em ressalva, pois mesmo que encerrasse o exercício de 2018 com o déficit orçamentário, o exercício de 2017 conforme Balanço Patrimonial (**DOC. 02**) ainda tinha de disponibilidade de superávit financeiro para utilizar no exercício de 2018 o valor de R\$ 59.531,58, deixando apenas um déficit no final do exercício de 2018 de apenas R\$ 858,22, que representa em porcentagem da receita gerada pelo fundo no exercício de 2018 de apenas 0,13% dentro da margem que esta Corte de Contas vem ressaltando que é 5%.



ÚNICA

ASSESSORIA MUNICIPAL

Ao analisar o Balanço Patrimonial do exercício em questão, o Fundo Municipal apresentou superávit financeiro no montante de R\$ 62.186,78 (inferior ao valor de R\$ 63.045,00, empenhado como DEA em 2019), mesmo assim o déficit financeiro no exercício de 2018 seria apenas de R\$ 858,22, sendo 0,13% da receita gerida pelo Fundo Municipal.

Nesse contexto, a não apropriação dessas Obrigações a Pagar, ainda no mês de dezembro de 2018, não impactaram ou causaram qualquer tipo de prejuízo à Administração Municipal e nem a terceiros, requerendo o acolhimento das justificativas apresentadas.

Ademais essa Corte de Contas já tem entendimento conforme parecer prévio pela APROVAÇÃO das contas, no tocante déficit orçamentário quando representa baixa expressividade. Conforme demonstra a seguir;

- **O Processo nº 4365/2018** (Contas Consolidadas do exercício de 2017) da Prefeitura Municipal de Angico, que teve o Parecer Prévio nº 56/2020 2ª CÂMARA pela Aprovação, quando se trata de déficit orçamentário e financeiro.

- **O Processo nº 2178/2018** (Contas Ordenador do exercício de 2017) do Fundo Municipal de Assistência Social de São Felix do Tocantins, que teve o Acórdão TCE/TO nº 755/2019 1ª CÂMARA pela Aprovação, quando se trata de déficit orçamentário e financeiro.

- **O Processo nº 1931/2018** (Contas Ordenador do exercício de 2017) do Fundo Municipal de Saúde de São Felix do Tocantins, que teve o Acórdão TCE/TO nº 285/2020 1ª CÂMARA pela Aprovação, quando se trata de déficit orçamentário e financeiro.

e) Observa-se que o valor contabilizado na conta "1.1.5 – Estoque" é de R\$ 0,00 no final do exercício em análise, enquanto o consumo médio mensal é de R\$ 3.201,19, demonstrando a falta de planejamento da entidade, pois não tem o estoque dos materiais necessários para o mês de janeiro de 2020. (Item 4.3.1.2.2 do relatório).

O item em questão aponta a falta de planejamento, contudo, sem razão.



ÚNICA

ASSESSORIA MUNICIPAL

Todas e quaisquer aquisições de Materiais de Consumo realizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Lizarda foram com base em planejamentos, cautelas e controles.

Ocorre que os materiais são solicitados aos fornecedores (devidamente licitados) para atender as demandas e necessidades das Ações realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Lizarda e são quase que em sua totalidade para consumo imediato sendo os mesmos para manutenções e conservações dos bens/serviços de que necessitam.

Ressalta-se que todas as aquisições e baixas de estoque em almoxarifado foram registradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, conforme pode se observar no Balancete de Verificação contábil.

Diante do que foi relatado acima, pedimos que seja considerado sanado o presente apontamento

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As conclusões alcançadas revelam a existência de pequenas falhas nas Contas de Ordenador de Despesa do exercício de 2019 do Fundo Municipal de Assistência Social de Lizarda/TO.

Os apontamentos elencados no Despacho nº 18/2021 representam, o trabalho feito por esta Corte, o resultado de um exame minucioso realizado por técnicos deste Tribunal de Contas, esforçando-se diuturnamente para o fiel cumprimento de sua função institucional.

Inobstante a amplitude dos atos fiscalizados, vê-se que as irregularidades encontradas não detêm o azo de gerar a desaprovação das contas, pois se encontram em margem plenamente aceitável, além do que os esclarecimentos ofertados por intermédio da presente justificativa suprirão todas delas.



ÚNICA

ASSESSORIA MUNICIPAL

O certo é que ora a defendente envidou todos os esforços para que restassem fielmente cumpridas as normas constitucionais e legais aplicáveis à Administração Pública, não se lhe podendo imputar a responsabilidade pela prática de qualquer ato desidioso ou contrário ao interesse da comunidade, fato este, que certamente será levado em consideração por esse Preclaro Relator.

DOS PEDIDOS

- a) Ante o exposto, uma vez levando-se em conta toda a documentação apresentada, materializando as explicações que compõem a presente peça, requer o acatamento *in totum* das justificativas verberadas, a fim de que sejam os itens julgados como atendidos, conforme regra Regimental desta Corte de Contas.
- b) Ao final, seja JULGADA PROCEDENTE A DEFESA, para que esse Tribunal emita o Parecer Prévio pela APROVAÇÃO das Contas de Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social de Lizarda/TO, referente ao exercício financeiro de 2019;
- c) Caso não seja esse o entendimento de Vossas Excelências, nos termos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, sejam as presentes contas APROVADAS, COM RESSALVAS, a teor do artigo 85, inciso II, da Lei Estadual 1.284/01.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Palmas/TO, na data do protocolo.

NEUMA ANGELA E
SOUSA:87539152168

Assinado de forma digital por
NEUMA ANGELA E
SOUSA:87539152168
Dados: 2021.03.01 21:30:34 -03'00'

NEUMA ANGELA E SOUSA

Gestora

DOC. 01

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LIZARDA

Código Unidade Gestora: 18.253.544/0001-20

Remessa: Exercício de 2018 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 12

	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
	RECEITAS CORRENTES (I)	253.500,00	253.500,00	148.287,63	-105.212,37
	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	3.500,00	2.194,79	-1.305,21
1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Receitas de Valores Mobiliários	3.500,00	3.500,00	2.194,79	-1.305,21
1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.6.0.00.00.00.00.0000	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00.00.00.0000	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00.00.00.0000	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	146.092,84	-103.907,16
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências Intergovernamentais	200.000,00	200.000,00	146.092,84	-53.907,16
1.7.3.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00.00.00.0000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00
1.7.7.0.00.00.00.00.0000	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.0000	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.0.00.00.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.4.0.00.00.00.00.0000	Receitas decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.0000	Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.0000	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
	ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00.00.00.0000	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00.00.00.0000	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.0000	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00.00.00.0000	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00.00.00.0000	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00.00.00.0000	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00.00.00.0000	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.1.0.00.00.00.00.0000	(R) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.7.0.00.00.00.00.0000	(R) Deduções das Receitas Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
9.1.9.0.00.00.00.00.0000	(R) Deduções das Receitas de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
9.2.0.0.00.00.00.00.0000	(R) Deduções de Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS (IV)=(I+II+III)	253.500,00	253.500,00	148.287,63	-105.212,37
	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	512.810,45	512.810,45
4.5.1.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	-	0,00	512.810,45	-
4.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	Recebimento de cotas Concedidas	-	0,00	0,00	-
	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.1.2.2.00.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Recebidas	-	0,00	0,00	-
4.5.1.2.2.09.00.00.00.0000	Devolução de Transferências Concedidas	-	0,00	0,00	-
4.5.1.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT DO RPPS	-	0,00	0,00	-
	SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS (V)	0,00	0,00	512.810,45	512.810,45

	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.06.00.00.00.0000	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.3.07.00.00.00.0000	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (VII) = (IV+V+VI)	253.500,00	253.500,00	661.098,08	407.598,08
	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO (VIII)	-	-	89.422,56	-
	TOTAL (IX) = (VII+VIII)	253.500,00	253.500,00	750.520,64	407.598,08
	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS(X))	0,00	92.077,76	0,00	-92.077,76
5.2.2.1.3.01.00.00.00.0000	Superávit Financeiro	-	92.077,76	0,00	-
5.2.2.1.2.02.03.00.00.0000	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-
	TOTAL RECEITA	253.500,00	345.577,76	750.520,64	315.520,32

	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
		(e)	ATUALIZADA (f)	EMPENHADAS (g)	LIQUIDADAS (h)	PAGAS (i)	
	DESPESAS CORRENTES(XII)	784.500,00	1.015.309,69	706.469,64	700.219,64	673.584,64	308.840,05
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	380.000,00	446.992,94	369.901,85	369.901,85	345.266,85	77.091,09
3.2.00.00	Juros Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	404.500,00	568.316,75	336.567,79	330.317,79	328.317,79	231.748,96
	DESPESAS DE CAPITAL(XIII)	272.500,00	133.768,07	44.051,00	44.051,00	44.051,00	89.717,07
4.4.00.00	Investimentos	272.500,00	133.768,07	44.051,00	44.051,00	44.051,00	89.717,07
4.5.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.00.00 (999)	RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (XV)	1.057.000,00	1.149.077,76	750.520,64	744.270,64	717.635,64	398.557,12
	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.5.1.1.2.00.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Concedidas	-	-	0,00	-	-	-
3.5.1.1.2.01.02.00.00.0000	Devolução de Cotas Recebidas	-	-	0,00	-	-	-
	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.5.1.2.2.01.00.00.00.0000	Transferências Financeiras Concedidas	-	-	0,00	-	-	-
3.5.1.2.2.01.01.02.00.0000	Devolução de Transferências Recebidas	-	-	0,00	-	-	-
3.5.1.3.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA COBERTURA DO DÉFICIT DO RPPS	-	-	0,00	-	-	-
	SUBTOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.00.00.00.0000	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.00.00.00.0000	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.76.01.03.00.0000	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.77.03.00.00.0000	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTOS (XVIII) = (XV+XVI+XVII)	1.057.000,00	1.149.077,76	750.520,64	744.270,64	717.635,64	398.557,12
	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO (XIX)	-	-	-	-	-	-
	TOTAL DESPESA (XX) = (XVIII+XIX)	1.057.000,00	1.149.077,76	750.520,64	744.270,64	717.635,64	398.557,12
9.9.00.00 (997)	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
	DESPESAS CORRENTES	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00
	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	6.250,00	0,00	6.250,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.00.00	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOC. 02

BALANÇO PATRIMONIAL

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LIZARDA

Código Unidade Gestora: 18.253.544/0001-20

Remessa: Exercício de 2017 / Balanço do Ordenador de Despesas

Lei 4.320/64 - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	ATIVO CIRCULANTE	172.468,86	0,00
	Caixa e Equivalência de Caixa	169.225,95	0,00
1.1.1.0.0.00.00.00.00.0000	Caixa e Equivalentes de Caixa	169.225,95	0,00
	Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
1.1.2.4.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.1.2.5.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.1.2.6.0.00.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
	Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.242,91	0,00
1.1.3.1.0.00.00.00.00.0000	Adiantamentos Concedidos	0,00	0,00
1.1.3.2.0.00.00.00.00.0000	Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00
1.1.3.3.0.00.00.00.00.0000	Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00
1.1.3.4.0.00.00.00.00.0000	Créditos por Danos ao Patrimônio	2.839,00	0,00
1.1.3.5.0.00.00.00.00.0000	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
1.1.3.6.0.00.00.00.00.0000	Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.3.8.0.00.00.00.00.0000	Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	403,91	0,00
1.1.3.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	(0,00)	(0,00)
1.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
1.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00	0,00
1.1.6.0.0.00.00.00.00.0000	Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
1.1.9.0.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.624,00	0,00
	Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
	Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.1.X.01.00.00.00.0000	Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
1.2.1.1.X.02.00.00.00.0000	Clientes	0,00	0,00
1.2.1.1.X.03.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos concedidos	0,00	0,00
1.2.1.1.X.04.00.00.00.0000	Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.05.00.00.00.0000	Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00
1.2.1.1.X.99.00.00.00.0000	(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	(0,00)	(0,00)
1.2.1.2.0.00.00.00.00.0000	Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.1.4.0.00.00.00.00.0000	Estoques	0,00	0,00
1.2.1.9.0.00.00.00.00.0000	Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00

ATIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	Investimentos	0,00	0,00
1.2.2.1.0.00.00.00.00.0000	Participações Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.2.0.00.00.00.00.0000	Propriedades para Investimento	0,00	0,00
1.2.2.3.0.00.00.00.00.0000	Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
1.2.2.7.0.00.00.00.00.0000	Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
1.2.2.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	(0,00)	(0,00)
1.2.2.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	(0,00)	(0,00)
	Imobilizado	16.624,00	0,00
1.2.3.1.0.00.00.00.00.0000	Bens Móveis	20.780,00	0,00
1.2.3.8.1.01.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(4.156,00)	(0,00)
1.2.3.9.1.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
1.2.3.2.0.00.00.00.00.0000	Bens Imóveis	0,00	0,00
1.2.3.8.1.02.00.00.00.0000	(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	(0,00)	(0,00)
1.2.3.9.1.02.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	(0,00)	(0,00)
	Intangível	0,00	0,00
1.2.4.1.0.00.00.00.00.0000	Softwares	0,00	0,00
1.2.4.2.0.00.00.00.00.0000	Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
1.2.4.3.0.00.00.00.00.0000	Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00
1.2.4.8.0.00.00.00.00.0000	(-) Amortização Acumulada	(0,00)	(0,00)
1.2.4.9.0.00.00.00.00.0000	(-) Redução ao Valor Recuperável de Intangível	(0,00)	(0,00)
1.2.5.0.0.00.00.00.00.0000	Diferido	0,00	0,00
	TOTAL DO ATIVO	189.092,86	0,00

PASSIVO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	PASSIVO CIRCULANTE	14.609,52	0,00
	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto	0,00	0,00
2.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Pessoal a pagar	0,00	0,00
2.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Previdenciários a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Benefícios Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00.00.00.0000	Encargos Sociais a Pagar	0,00	0,00
2.1.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.5.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
2.1.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
2.1.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Curto Prazo	14.609,52	0,00
	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
2.2.1.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo	0,00	0,00
2.2.2.0.0.00.00.00.00.0000	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.3.0.0.00.00.00.00.0000	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.4.0.0.00.00.00.00.0000	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.7.0.0.00.00.00.00.0000	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.8.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
2.2.9.0.0.00.00.00.00.0000	Resultado Diferido	0,00	0,00
	TOTAL DO PASSIVO	14.609,52	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
2.3.1.0.0.00.00.00.00.0000	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
2.3.2.0.0.00.00.00.00.0000	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
2.3.3.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Capital	0,00	0,00
2.3.4.0.0.00.00.00.00.0000	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
2.3.5.0.0.00.00.00.00.0000	Reservas de Lucros	0,00	0,00
2.3.6.0.0.00.00.00.00.0000	Demais Reservas	0,00	0,00
	Resultados Acumulados	174.483,34	0,00
2.3.7.1.1.01.00.00.00.0000	Resultado do Exercício	174.483,34	0,00
2.3.7.1.1.02.00.00.00.0000	Resultados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.1.1.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.1.1.04.00.00.00.0000	Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
	Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
2.3.7.2.X.01.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos do Exercício	0,00	0,00
2.3.7.2.X.02.00.00.00.0000	Lucros e Prejuízos Acumulados de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.03.00.00.00.0000	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.04.00.00.00.0000	Lucros a Destinar do Exercício	0,00	0,00
2.3.7.2.X.05.00.00.00.0000	Lucros a Destinar de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
2.3.7.2.X.06.00.00.00.0000	Resultados Apurados por Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
2.3.9.0.0.00.00.00.00.0000	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	(0,00)	(0,00)
	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	174.483,34	0,00
	TOTAL	189.092,86	0,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO FINANCEIRO	172.468,86	0,00
ATIVO PERMANENTE	16.624,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	20.859,52	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
Superávit Financeiro do Exercício (I)		151.609,34
Superávit Permanente do Exercício (II)		16.624,00
SALDO PATRIMONIAL		168.233,34

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
8.1.1.1.0.00.00.00.00.0000	Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00
8.1.1.2.0.00.00.00.00.0000	Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.1.3.0.00.00.00.00.0000	Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00
8.1.1.9.0.00.00.00.00.0000	Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
	TOTAL	0,00	0,00

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
CONTA CONTÁBIL	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	Execução dos Atos Potenciais Passivos	24.750,00	0,00
8.1.2.1.0.00.00.00.00.0000	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
8.1.2.2.0.00.00.00.00.0000	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
8.1.2.3.0.00.00.00.00.0000	Execução de Obrigações Contratuais	24.750,00	0,00
8.1.2.9.0.00.00.00.00.0000	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
	TOTAL	24.750,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO			
CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0010. e 5010.	Recursos Próprios	-15.445,84	0,00
0020.	Recursos do MDE	0,00	0,00
0030.	Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
0040.	Recursos do ASPS	0,00	0,00
0050.	Recursos do RPPS	0,00	0,00
0060.	Recursos da Cota-Parte dos Recursos Hídricos	0,00	0,00
0070.	Alienação de Bens	0,00	0,00
0080.	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00
0090.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00
0200. a 0299.	Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00
0400. a 0499.	Recursos Destinados à Saúde	0,00	0,00
0700. a 0799.	Recursos Destinados à Assistência Social	167.055,18	0,00
2000. a 2999.	Recursos de Convênios com a União	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
3000. a 3999.	Recursos de Convênios com o Estado	0,00	0,00
4000. a 4999.	Recursos de Convênios com outras Entidades	0,00	0,00
5017. ,0600. ,0123.e 1000. a 1999. e 6000. a 7999.	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
	TOTAL	151.609,34	0,00